



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 104/2019.

Em, 17 de abril de 2019.

**DISPÕE SOBRE A SEMANA DO LIXO ZERO NO  
MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Cabo Frio a Semana Municipal do Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a Sociedade Civil Organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como, ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2019.

**VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO**  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo impactar a melhoria da limpeza da cidade, dar destinação correta dos resíduos, orientar a sociedade para a mudança do estilo de vida e para práticas sustentáveis que se assemelhem aos ciclos naturais e que os materiais se transformem em recursos para outros fins.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Não é preciso ir muito longe para constatar tal realidade. Algumas cidades do nosso País, tem relatos de superlotação de lixões e aterros. Atualmente, são gastos milhões e milhões para amenizar os impactos causados pelo lixo na cidade, além da significativa parcela gasta com a manutenção da cidade limpa.

Hoje diversas cidades no mundo, por meio de ações governamentais, que vão desde educação da população, campanhas e até aplicação de penalidades, conseguiram combater de forma eficaz o lixo despejado em locais impróprios nos logradouros públicos, conseguindo, com isso, além de prover uma grande economia para os cofres públicos, manter a cidade limpa.

Conservar e recuperar todos os recursos ao invés de enterrá-los ou queimá-los, significa reduzir a poluição, eliminar a contaminação do ar, solos e águas e utilizar os recursos de forma inteligente, reduzindo assim, a ameaça e os efeitos prejudiciais para a saúde do planeta.

Assim, esta Câmara tem o dever imediato de promover os conceitos elencados acima, não se limitando ao Calendário da Cidade, mas todo e qualquer evento, ação, ideia e atitude que garanta a nossa sobrevivência, pois esta está intimamente ligada àquilo que fazemos agora no meio ambiente no qual vivemos.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Pares, o necessário apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2019.

**VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO**  
Vereador - Autor